



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Lei Municipal Nº. 495, de 25 de julho 2024
Iniciativa do Poder Legislativo

Nomeia a praça do Povoado de Caboclos, município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **Praça Manoel Messias Alves Campos** a praça pública localizada no Povoado de Caboclos, nas proximidades da chegada ao povoado, na zona rural do município de Barra de Santana/PB.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placa com a nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 25 de julho de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Vereador-autor: José Selso Chagas Gomes (Selso Madeira)

Vereadores Subscritores: Cleocelio Nazareno Barreto (Jurema) e Admilson Almeida da S. Júnior